

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

L E I Nº 1.015/83

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL
A CONVENIAR OU CONTRATAR COM A TELEST
A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TELEFONE
PÚBLICO!"

CONSIDERANDO, que a população da cidade de Baixo Guandu, vêm a muito reclamando da ausência de um Posto de Telefone Público.

CONSIDERANDO, a grande utilidade de tal Posto.

Em razão dos considerandos acima, Faço Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ES, por seus representantes legais DECRETA:-

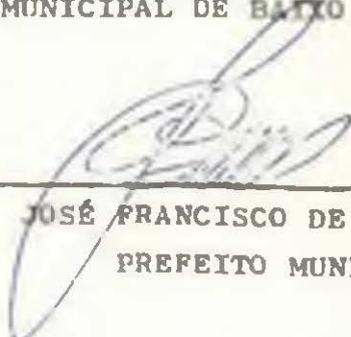
Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Telecomunicações do Espírito Santo S/A- TELEST-Convênio ou Contrato para instalação de um Posto de Telefone Público na sede desse Município.

Artº 2º- As Cláusulas e condições para que seja firmado o Contrato ou Convênio estão inseridas na minuta que faz parte integrante da presente Lei.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, ES, 19 de Outubro de 1983.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 19 de outubro de 1983



SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE
C. SEC.

R.